



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

[www.cmitaguaie.pr.gov.br](http://www.cmitaguaie.pr.gov.br)

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

## ATA Nº. 023/2021

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, realizada aos vinte e três dias do mês de Abril de 2021. A sessão teve início às 09:00 horas, estando presentes os Vereadores: **NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, AYRES TADEU BERTAZZO, RONALDO RIBEIRO, LEANDRO ALVES ZUIN, ANDRÉ OLIVEIRA, EDUARDO LUIZ PARRON, ELENICE FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA BRITES e JOSÉ APARECIDO DA SILVA BONFIM.** O Presidente **NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS** em nome de DEUS e da Justiça declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos e determinou a leitura da Ata nº 022/2021 após lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se para **Ordem do Dia**, na ordem do dia foi colocado em discussão em seguida levado a terceira votação o **Projeto de Lei nº 014/2021** de autoria do Poder executivo com a seguinte súmula: Acrescenta dispositivo no Artigo 16, da Lei nº 1087/2019 (Lei do uso e ocupação do solo urbano), e dá outras providências. Levado a votação foi aprovado por unanimidade em terceira votação pelos vereadores presentes. Foi colocado em discussão em seguida levado a terceira votação o **Projeto de Lei nº 015/2021** de autoria do Poder executivo com a seguinte súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), e dá outras providências. Levado a votação foi aprovado por unanimidade em terceira votação pelos vereadores presentes. Foi colocado em discussão em seguida levado a terceira votação o **Projeto de Lei nº 016/2021** de autoria do Poder executivo com a seguinte súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), e dá outras providências. Levado a votação foi aprovado por unanimidade em terceira votação pelos vereadores presentes. Foi colocado em discussão em seguida levado a terceira votação o **Projeto de Lei nº 017/2021** de autoria do Poder executivo com a seguinte súmula: Autoriza o poder executivo municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedades do município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito nas modalidades do programa Casa Fácil PR e dá outras providências. Levado a votação foi aprovado por unanimidade em terceira votação pelos vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e da justiça declarou encerrada a sessão. Eu Alessandro Silva Dias que secretariei os trabalhos, redigi a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Presidente – NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

[www.cmitaguaje.pr.gov.br](http://www.cmitaguaje.pr.gov.br)

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

Vice-Presidente—AYRES TADEU BERTAZZO

1º Secretário – RONALDO RIBEIRO:

2º Secretário – LEANDRO ALVES ZUIN:

Vereador – ANDRÉ OLIVEIRA:

Vereador –EDUARDO LUIZ PARRON:

Vereador –ELENICE FRREIRA DE OLIVEIRA:

Vereador – JOSÉ ANTONIO DE SOUZA BRITES:

Vereador – JOSÉ APARECIDO DA SILVA BONFIM: